

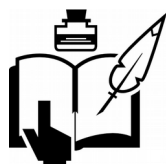
“Aproveitar o tempo!

Tirar da alma os bocados precisos - nem mais nem menos -

Para com eles juntar os cubos ajustados

Que fazem gravuras certas na história”

(Álvaro de Campos)



Português de Ofício

Tempo fugidio

Eheu, fugaces labuntur anni (ai de nós! Como os anos passam depressa!)

Horácio, Odes, II, 14, 1

A gramática não escapa ao tempo. Divide-o em passado, presente e futuro – além dos tempos derivados e secundários. Mas o tempo “é um senhor tão bonito quanto a cara do meu filho”, que acata as variações dentro de seu curso. Para essas variações, os estudiosos apresentam o aspecto verbal, em busca das imprecisões do tempo.

O aspecto do verbo é a “representação mental que o sujeito falante faz do processo verbal como duração”, nos ensina Othon Garcia. Não se restringe ao tempo findado, ao agora ou ao porvir. Escorre pela linha da vida, passado do passado, mais-que-perfeito; o passado que poderia ter sido, futuro do pretérito; o momento correndo, em curso, gerundiando-se. A duração do tempo, quando nos atravessa, é o aspecto, que se amplia em curvas, idas e vindas. “Compositor de destinos”.

Os estudos do discurso já nos dizem que só o presente está entre nós. A enunciação é sempre agora. Portanto, o presente seria o único tempo possível. Mas a literatura narra no passado o vivido e compartilhado; a história nos ensina que o passado organiza o que nos ocorreu em outro tempo. O futuro. Ah! O futuro “a Deus pertence”. Nele não tocamos, como Moisés, o futuro é a visão da terra prometida. Às vezes o tempo é “apenas uma fotografia na parede/Mas como dói!”.

Então um dia o futuro chega, mas ele já não está mais lá, só resta o hoje. É *carpe diem*, adverte Horácio. Tudo que existe só está no presente.

Então, se gramático, histórico, poético, o tempo é o trem em que conduzimos nosso bem mais precioso: a vida. E o trem está em curso. Ainda há tempo. “O meu tempo é quando”, nos lembra o Poetinha (Vinícius de Moraes). E o quando é agora.

O ano foi bom. Afinal, estamos aqui.

Até a próxima! Que Kairos nos traga o tempo propício!

Fontes citadas:

Oração do tempo, de Caetano Veloso

GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. 22ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

Confidência do Itabirano, de Carlos Drummond.

Poética, de Vinícius de Moraes.



Enfoque

Recesso forense e plantão judiciário – 2017/2018

O art. 62 da Lei n. [5.010/1966](#) lista alguns dos feriados do judiciário federal, dentre os quais está incluído o **recesso forense**, que ocorre de **20 de dezembro a 6 de janeiro do ano seguinte**. Com fundamento nessa e em outras normas, o Tribunal Pleno edita resoluções administrativas que aprovam os calendários anuais, nos quais constam os feriados na Justiça do Trabalho da Terceira Região.

A previsão para o recesso 2017/2018 consta das Resoluções Administrativas SETPOE n. [208/2016](#) e [131/2017](#), e a regulamentação do funcionamento durante o período encontra-se na Resolução Conjunta GP/CR n. [58/2016](#) e na Ordem de Serviço GP n. [2/2017](#).

Com isso, no período compreendido entre 20/12/2017 e 6/1/2018, o **atendimento presencial** na Justiça do Trabalho da 3ª Região **ocorrerá das 12 às 16 horas**, exceto nos dias 24, 25 e 31/12/2017 e 1º/1/2018, além dos fins de semana.

No recesso, além do horário especial de expediente, as unidades funcionarão em regime de escala, com quantidade mínima de servidores, a ser definida pelo titular com aprovação prévia do Secretário-Geral da Presidência, do Diretor-Geral ou do Diretor Judiciário, a depender da área vinculada. Isto porque este Tribunal funciona em regime de plantão judiciário, quando **exclusivamente os requerimentos judiciais considerados urgentes são atendidos**.

O plantão judiciário de 2º grau é regido pelos artigos 182-A a 182-D do [Regimento Interno do Tribunal](#). Já o plantão em 1º grau de jurisdição é regulamentado pela Resolução Conjunta GP/CR n. [58/2016](#).

É importante ressaltar que **o regime de plantão permanente abrange o recesso forense, mas a ele não se restringe**, porque esse regime é mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, também, nos dias úteis, antes e após o expediente normal.

A Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas disponibilizou um roteiro para os advogados no qual constam orientações para o acionamento do plantão judiciário. Fique atento!

Os prazos processuais, a realização de audiências e sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, sentenças e despachos, bem como a intimação de partes e advogados, na 1ª e 2ª instâncias ficam suspensos, exceto no que tange às medidas urgentes.

Observe na tabela abaixo o resumo das atividades no recesso forense e plantão judiciário:

Unidade	Local	Serviços prestados
Vara do trabalho/Capital	Rua Mato Grosso, n. 468, térreo	Consulta processual, entrega de guias, além de outros que reclamem urgência
Vara do trabalho e demais unidades que funcionam no interior	Secretaria das Varas, nos Núcleos dos Postos Avançados e dos Foros Trabalhistas	Atermação, protocolo de petições, distribuição, consulta processual e entrega de guias, além de outros que reclamem urgência
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau	Av. Augusto de Lima, n. 1.234	Atermação, protocolo de petições e distribuição
Plantão JT/3ª Região - Contatos		
1ª Instância - Av. Augusto de Lima, 1.234 (BH) - Portaria: (31) 3330-7500 / 3330-7550		
2ª Instância - Av. Getúlio Vargas, 225 (BH) - Portaria: (31) 3228-7200 / 3228-7383 / 3228-7450		
http://www.trt3.jus.br/home/plantao.htm		

Por fim, vale destacar que, de 7 a 20 de janeiro, apesar de já encerrado o recesso, continuarão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e sessões, em virtude do estabelecido no art. 220 do CPC e art. 3º da Resolução CNJ n. 244/2016. Entretanto, o expediente será normal em todas as unidades deste Tribunal, para magistrados e servidores, conforme art. 24 da Resolução Conjunta GP/CR n. 58/2016.

Atenção!

O Breve Faciam também estará em recesso. Voltaremos no dia 26/01/2018.



Jurisprudência

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT - RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO A TERMO. A multa prevista no art. 477, §8º, da CLT, conforme redação vigente à época da rescisão contratual, é devida pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias. Indevida a multa, quando a empregadora quita os valores rescisórios no prazo legal. Tendo em vista a ocorrência de rescisão antecipada de contrato por prazo determinado, aplicável o prazo previsto no art. 477, § 6º, alínea "b", da CLT, **com a redação anterior à Lei 13.467/17**, pois aquele consignado na alínea "a" apenas é cabível quando as partes têm ciência da data do termo final do contrato. (TRT3 - 3ª Turma – RO-0010372-94.2015.5.03.0156 - Relatora: Emília Facchini - Disponibilização: DEJT/TRT3 04/12/2017, p. 1766)

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - APLICAÇÃO AO PROCESSO DO TRABALHO. Conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa 39 do col. TST, aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, regulamentado nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, o qual, a propósito, **foi inserido no processo do trabalho pela Lei 13.467/17**, a partir de 11/11/2017. (TRT3 - 3ª Turma - AP-0011465-03.2016.5.03.0142 - Relatora: Emília Facchini - Disponibilização: DEJT/TRT3 11/12/2017, p. 999)



Legislação

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 244, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 13/12/2017

Referenda atos da Presidência que dispõem sobre a suspensão do funcionamento de Varas do Trabalho e de Foros Trabalhistas do Interior.

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 13/12/2017

Regulamenta o plantão durante o recesso forense na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

PORTARIA VTPN N. 3, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 06/12/2017

Autoriza servidores da VT de Ponte Nova a assinarem as guias de levantamento de depósitos judiciais junto aos bancos depositários da cidade de Ponte Nova-MG.

PORTARIA SEGP N. 2.509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 05/12/2017

Suspende o funcionamento da VT de São João Del Rei nos dias 15 de agosto e 8 de dezembro, respectivamente em razão dos feriados dedicados à Assunção de Nossa Senhora e ao Dia da Imaculada Conceição, nos termos da Lei Municipal n. 908/67, de 17/04/1967.

PORTARIA SEGP N. 2.510, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 05/12/2017

Suspende o funcionamento do Foro e das Varas do Trabalho de Passos nos dias 14 de maio e 6 de agosto, nos termos da Lei Municipal n. 1.608/86, de 15/05/1986, e da Lei Municipal n. 2.054/97, de 25/11/1997.

PORTARIA SGP N. 2.620, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 06/12/2017

Suspende o funcionamento da VT de Ribeirão das Neves/MG, no período de 30/11/2017 a 3/12/2017, haja vista o estado de calamidade que acometeu aquele Município, com interrupção do fornecimento de energia elétrica.

PORTARIA SGP N. 2.650, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017 - DEJT/TRT3 11/12/2017

Suspende o funcionamento da Vara do Trabalho de Três Corações/MG, no período de 30 de novembro de 2017 a 1º de dezembro de 2017, tendo em vista a interdição do prédio pelo Corpo de Bombeiros.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RECOMENDAÇÃO CSJT N. 22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - DEJT/CSJT 05/12/2017

Recomenda procedimentos relacionados à tributação nas rotinas de pagamento de pessoal.

RESOLUÇÃO CSJT N. 210, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - DEJT/CSJT 30/11/2017

Aprova a revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015 - 2020 para o período

de 2018 a 2020.

RESOLUÇÃO CSJT N. 211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 (REPUBLICAÇÃO) - DEJT/CSJT 14/12/2017

Padroniza procedimentos relacionados às rotinas de pagamento de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e altera as Resoluções CSJT n. 165/2016 e 204/2017.

ATO CSJT.GP.SG.CGPES N. 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - DEJT/CSJT 12/12/2017

Inclui o Anexo III à Resolução CSJT n. 92/2012, que dispõe sobre as diretrizes básicas para implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

ATO CSJT.GP.SG.CGEST N. 365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017 - DEJT/CSJT 12/12/2017

Dispõe sobre a estruturação e o funcionamento do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho de que trata a Resolução CSJT n. 103/2012, revoga o Ato CSJT.GP.SG n. 307/2012 e dá outras providências.

Conselho Nacional de Justiça

PROVIMENTO CNJ N. 64, 1º DE DEZEMBRO DE 2017 - DJe/CNJ 04/12/2017

Estabelece diretrizes gerais para o pagamento dos subsídios dos magistrados brasileiros sob a jurisdição do Conselho Nacional de Justiça.

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 47, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - DJe/CNJ 07/12/2017

Institui a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.

Tribunal Superior do Trabalho

ATO N. 15/GCGJT, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 - DEJT/TST 07/12/2017

Divulga nova versão das Tabelas Processuais Unificadas de Movimentos e de Complementos da Justiça do Trabalho.

Supremo Tribunal Federal

RESOLUÇÃO 604, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - DJe/STF 15/12/2017

Altera o anexo da Resolução 456, de 17 de fevereiro de 2011.

(DJe/STF 15/12/2017, p. 1 - 2)

Legislação Federal

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 99 - DOU 15/12/2017

Altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

LEI N. 13.529, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 - DOU 05/12/2017

Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privada; altera a Lei n. 11.079, de 30/12/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada na administração pública, a Lei n. 11.578, de 26/11/2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e a Lei n. 12.712, de 30/08/2012, que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF).